



Colégio de  
**Aplicação**  
de Resende



## EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ALUNOS DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DE RESENDE – ANO LETIVO DE 2026 DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

### 1. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

1.1 A cópia da documentação abaixo relacionada, e na forma exigida, deverá ser apresentada no período definido no item 5.4 deste edital, juntamente ao Requerimento de Bolsa previamente preenchido, conforme anexo I neste edital. Os documentos serão retidos para posterior digitalização pela AEDB e arquivamento. **Não serão aceitos documentos impressos em folha de rascunho.**

#### 1.2 Documento de Identificação

Deverá ser apresentada a cópia dos documentos de identificação de todos os membros do grupo familiar, inclusive crianças. São aceitos como documento de identificação, desde que se encontre em bom estado de conservação:

- Carteira de Identidade fornecida por órgãos de segurança pública das unidades da Federação;
- Carteira Nacional de Habilitação, no prazo de validade;
- Identidade militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para membros ou dependentes.

Exclusivamente no caso de menor de 12 anos sem cédula de identidade será aceita a Certidão de nascimento. Em caso de adulto sem cédula de identidade por motivo de perda, extravio ou roubo do documento, apresentar a certidão de nascimento, juntamente ao Boletim de Ocorrência (BO).

#### 1.3 Declaração de Imposto de Renda

Deverá ser apresentada a cópia do comprovante de Imposto de Renda de Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.

**Atenção:** Declaração Completa de 2025 (ano base 2024), com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega.

Se isento, apresentar Declaração de Isento IRPF, conforme modelo anexo V, acompanhada da Situação das Declarações IRPF 2024, com a seguinte informação: “Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal”, obtida no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

#### 1.4 Comprovante de renda

Deverá ser apresentada a cópia do comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade. Para cada atividade, há uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

##### 1.4.1 Assalariado

\* Cópia dos 3 (três) últimos contra cheques, no caso de renda fixa.

\* Cópia dos 6 (seis) últimos contra cheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

##### 1.4.2 Trabalhador Informal / Trabalhador Eventual



\* Apresentar Declaração de Renda Informal, conforme modelo no anexo II, com assinatura.

\* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou Cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco)

\* Cópia de extrato bancário dos últimos 3 (três) meses compatíveis com a renda declarada.

No caso de taxistas, motoboys e motoristas de aplicativos (exemplo: Uber e 99), também deverá ser apresentado:

\* Cópia do comprovante de participação em Associação de Classe.

#### **1.4.3 Autônomo ou Profissional Liberal:**

\* Cópia das guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento dos últimos 3 (três) meses, compatíveis com a renda declarada ou DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos. Observação: o DECORE deverá ser emitido por profissional que não seja o próprio solicitante da bolsa de estudos ou seu familiar.

\* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou cópia da carteira profissional física-páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

\* Cópia de extrato bancário dos últimos 3 (três) meses compatíveis com a renda declarada.

#### **1.4.4 Se proprietário de MEI – Microempreendedor Individual**

\* Cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), disponível em <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei>

\* Declaração Anual de Faturamento – DASN (SIMEI) de 2024, disponível em <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/declaracao-anual-de-faturamento>

\* Relatório Mensal de Receitas Brutas dos últimos 3 (três) meses, disponível <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/arquivos-e-imagens/relatorio-mensal-das-receitas-brutas-1.pdf>

#### **1.4.5 Aposentado/Pensionista do INSS/Beneficiário de Auxílio-doença do INSS:**

\* Extrato retirado da página da Previdência Social. Disponível no site <https://meu.inss.gov.br/#/login> ou dirigir-se a uma agência do INSS;

\* Cópia da última perícia negada, se for o caso;

\* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou cópia da carteira profissional física-páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

#### **1.4.6 Pensão Alimentícia:**

No caso de recebimento de pensão alimentícia:

\* Apresentar Declaração de Pensão Alimentícia, conforme modelo anexo III;

\* Cópia do comprovante de depósito bancário da pensão alimentícia dos últimos 3 (três) meses;

\* Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, se houver.

No caso de não recebimento de pensão alimentícia:

\* Apresentar Declaração de Não Pensão Alimentícia, conforme modelo anexo III.

#### **1.4.7 Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa:**



- \* Cópia do DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos. Observação: o DECORE deverá ser emitido por profissional que não seja o próprio solicitante da bolsa de estudos ou seu familiar;
- \* Cópia do SPED - ECF (Sistema Público de Escrituração Digital - Escrituração Contábil Fiscal), relatórios: 0000 – Identificação da Entidade; 00030 – Dados Cadastrais; K155 – Balanço; K355 – Demonstração de Resultado;
- \* Cópia do Contrato Social e suas alterações;
- \* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou Cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

#### **1.4.8 Produtor Rural:**

- \* Cópia das notas fiscais de vendas dos últimos 6 (seis) meses.

#### **1.4.9 Estagiário, Jovem ou Pequeno aprendiz**

- \* Cópia do contrato.
- \* Cópia dos comprovantes de recebimento dos últimos 3 (três) meses. Na falta do comprovante, podem ser apresentadas as cópias dos extratos bancários para essa comprovação.

#### **1.4.10 Desempregado há menos de seis meses:**

- \* Cópia do Termo de Rescisão Contratual.
- \* Cópia do comprovante de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- \* Cópia do Documento do Seguro-desemprego da Caixa Econômica Federal com as parcelas previstas.
- \* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou Cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).

#### **1.4.11 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

- \* Cópia do Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimento.

#### **1.4.12 Ingresso de receita por ajuda familiar ou de terceiros:**

- \* Apresentar declaração assinada pelo doador, conforme modelo anexo VI, (indicando valor - mesmo que em média, periodicidade e citando o nome completo, CPF e RG de quem está recebendo o auxílio) com reconhecimento de assinatura em cartório ou anexar à declaração a cópia da identidade do doador.
- \* Cópia de extrato bancário dos últimos 3 (três) meses compatíveis com a renda declarada.

#### **1.4.13 Não exerce atividade remunerada:**

Caso algum integrante do grupo familiar, maior de 18 anos, não exerça atividade remunerada:

- \* Apresentar Declaração de Não Renda, conforme modelo anexo IV.
- \* Cópia da Carteira de trabalho digital (opção: enviar Carteira de Trabalho - todos os dados da carteira) ou cópia da carteira profissional física - páginas: Identificação Civil e Contrato de Trabalho (última folha preenchida com a seguinte em branco).



#### **1.4.14 Beneficiário do Auxílio Brasil**

- \* Cópia do comprovante de recebimento do Auxílio Brasil com identificação do beneficiário.
- \* Cadastro do CadÚnico.

#### **1.5 Comprovante de condições de moradia**

##### **1.5.1 Imóvel próprio quitado**

- \* Constar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) ou apresentar a matrícula do imóvel.
- \* Apresentar comprovante de residência conforme item 7.5 deste Edital.

##### **1.5.2 Financiada:**

- \* Cópia dos comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas prestações.

##### **1.5.3 Alugada:**

- \* Cópia do contrato de locação.
- \* Cópia dos comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas parcelas.

##### **1.5.4 Cedida sem ônus (gratuitamente):**

- \* Apresentar Declaração de Imóvel Cedido, conforme modelo anexo VI, com assinatura conforme documento de identificação.

##### **1.5.5 Aluguel Social**

- \* Cópia de comprovante de Aluguel Social, que conste início e término do benefício; apresentar contrato e comprovante de recebimento do valor.

#### **1.6 Militar do Exército temporário**

- \* Cópia de documento específico indicando a data de entrada e a previsão de saída.

#### **1.7 Outros documentos:**

1.7.1 Cópia de Comprovante de Separação/Divórcio ou Óbito dos pais, por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato, por essas razões;

1.7.2 Termo de guarda do candidato, quando aplicável.

#### **1.8 Poderão ser solicitados documentos complementares, quando necessários para a qualificação do processo de solicitação de bolsa de estudos, entre eles:**

1.8.1 Certidão de casamento, União estável ou declaração com registro em cartório, de que o casal vive junto.

O fornecimento de documento inidôneo, a prestação de informações falsas e/ou incorretas e a omissão de informações implicará(ão) o cancelamento da participação do candidato na seleção e, se verificado após a concessão da Bolsa de



Colégio de  
**Aplicação**  
de Resende



Estudos, implicará(ão) a perda do benefício, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive legais.  
Diante do volume de documentos recebidos pela AEDB durante o processo de inscrição para o processo seletivo de bolsas de estudos, e considerando que esses são apresentados exclusivamente por meio de cópias e serão digitalizados, não será possível atender a pedido posterior para fornecimento de cópia desses mesmos documentos.

Resende, 08 de setembro de 2025.